



Permite a consulta rápida, eficaz e transparente dos processos contraordenacionais.

O acesso ao Registo de Infrações também será disponibilizado.

Pode aceder ao Portal das Contraordenações [aqui](#).

Sistema Carta por Pontos

- O atual Código da Estrada contempla um sistema aproximado da carta por pontos, embora bastante mitigado.
- Nos termos do regime vigente, a cassação da carta ocorre quando o condutor tenha praticado, num período de 5 anos, 3 contraordenações muito graves ou 5 contraordenações graves ou muito graves.
- A presente Proposta de Lei promove, assim, uma atualização do regime vigente, acompanhando a maioria dos países europeus, onde o sistema da carta por pontos se encontra plenamente consagrado e estabilizado.
- A carta por pontos constitui uma das ações chave da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, fazendo parte do objectivo operacional n.º 4, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2009, de 14 de maio.
- Foi ouvido o grupo consultivo da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, composto por cerca de 50 entidades da sociedade

civil.

- Foram também ouvidas outras entidades, no decurso do processo legislativo.

PPL Carta por Pontos

Inexistência de amnistia ou retroatividade

- A Carta por Pontos é aplicável às infrações rodoviárias cometidas após a entrada em vigor da Lei.
- As infrações cometidas em data anterior continuam a ser punidas ao abrigo da lei atual.
- A Proposta de Lei prevê a entrada em vigor da Carta por Pontos a 1 de junho de 2016.

Pontos

Ao condutor são atribuídos 12 pontos.

O condutor perde pontos:

- Contraordenações Graves – 2 pontos;
- Contraordenações Muito Graves – 4 pontos.

Álcool e substâncias psicotrópicas

A condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas, tem um regime próprio:

- Contraordenação grave – 3 pontos;
- Contraordenação muito grave – 5 pontos.

Justificação: Cerca de 1/3 das vítimas mortais (condutores) em acidentes de viação têm uma taxa de álcool no sangue acima do limite legal.

Processo crime

Os crimes rodoviários passam também a ter relevância para o regime da cassação da carta, nos seguintes termos:

- A condenação em pena acessória de proibição de conduzir e o arquivamento do inquérito, nos termos do n.º 3 do artigo 281.º do Código de Processo Penal, quando tenha existido cumprimento da injunção a que alude o n.º 3 do artigo 281.º do Código de Processo Penal, determinam **a subtração de 6 (seis) pontos** ao condutor.

28

Subtração de Pontos - Consequências

A subtração de pontos ao condutor tem as seguintes consequências:

- Quando tenha apenas 4 pontos o condutor tem de frequentar **ação de formação** de segurança rodoviária.
- Quando tenha apenas 2 pontos o condutor tem de realizar **prova teórica do exame de condução**.
- Quando perde todos os pontos procede-se à cassação do título de condução.

Cassação da Carta

Limite máximo na redução de pontos:

- A subtração de pontos, por contraordenações praticadas em cúmulo, não pode ser superior a **6 pontos**.

Exceção: quando esteja em causa condenação por contraordenações relativas à condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas. Nestes casos, a subtração de pontos verifica-se em qualquer circunstância.

Recuperação de Pontos

- No final de cada período de **três anos**, sem que exista registo de contraordenações graves

ou muito graves ou crimes de natureza rodoviária no registo de infrações, são atribuídos

3

pontos

.

- Os **condutores profissionais** recuperam pontos ao fim de **dois anos**.
- Permite-se que os condutores possam recuperar pontos até ao **máximo de 15 pontos** (mais 3 do que os 12 iniciais).

Recuperação de Pontos

O regime de recuperação de pontos:

- Premeia o bom comportamento;
- Penaliza os infractores reincidentes;
- Distingue os condutores profissionais.

Fonte: ansr